



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8998/2024

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS.

DIVERSAS SECRETARIAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Requisições: nº 0060/2024 (PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR N° 12094.007000/1230-01 E N° 12094.007000/1240-06), nº 0015/2024 - SMS; nº 0040/2024 - SMAIS; nº 0016/2024 - SMDE; nº 0017/2024 - SMTTMU; nº 0056/2024 - SME, nº 0010/2024 - SMA.

Com lotes exclusivos para para ME, EPP e demais Pessoas Jurídicas Definidas pelo art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e lote de de ampla concorrência.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0087/2024

O Município de Sant'Ana do Livramento, RS, de ordem da Senhora Prefeita Municipal, através da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante Agente de Contratação/Pregoeiro e equipe de apoio, **designados através da Portaria nº 485/2024**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 10.854 de 18 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 10.852/2024, bem como à legislação correlata farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos, de acordo com o Parecer Jurídico nº 914/2024 - PJM.

1 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1.** A sessão pública será realizada no Portal Pregão Banrisul (www.pregaobanrisul.com.br), dia **19 de dezembro de 2024, com início às 09:01 horas**, horário de Brasília - DF.
- 1.2.** Somente poderão participar da sessão pública, as licitantes que apresentarem propostas exclusivamente através do site www.pregaobanrisul.com.br, até às 09:00 horas do mesmo dia.
- 1.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 1.4.** Formalização de questionamentos, impugnações e recursos diretamente no Portal Pregão Banrisul, www.pregaobanrisul.com.br.

2 – DO OBJETO

- 2.1.** A presente Licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de Móveis, Equipamentos e Eletrodomésticos para atender a diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.
- 2.2.** Os itens desta licitação cujo valor total não ultrapasse a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 2.3.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema eletrônico Pregão Online Banrisul e as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) deste edital, prevalecerão estas últimas.

3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que estiverem previamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema Eletrônico, através do site www.pregaobanrisul.com.br, e atenderem às exigências quanto às documentações solicitadas neste Edital e seus anexos.
- 3.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do Sistema Eletrônico (www.pregaobanrisul.com.br), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.3.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema Eletrônico (www.pregaobanrisul.com.br) ou à Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br**

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação no momento oportuno.

3.7. Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3.8. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.9. A participação do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, somente será permitida, se o interessado comprovar tal situação jurídica através de seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou através da apresentação de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão e registro de seus atos constitutivos.

3.9.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.10. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.11. A participação de pessoa jurídica em consórcio observará as normas previstas no artigo 15 da Lei 14.133/2021.

3.12. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** empresa ou sociedade estrangeira;
- c)** empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d)** empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com os objetos deste Pregão Eletrônico;
- e)** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- g)** agente público do órgão ou entidade licitante.

4 – DA PROPOSTA

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que examinou todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita.

4.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.



4.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) valor total do lote, marca, fabricante e quantidade.

5.2. A proposta de preço (inicial e ajustada) anexa ao sistema deverá:

a) estar devidamente identificada e assinada pelo representante legal da empresa;

b) conter o valor dos itens e total do lote em moeda corrente nacional, com **2 (duas)** casas decimais após a vírgula;

c) descrever detalhadamente cada item, a quantidade, a marca e fabricante quando couber.

d) O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

e) **anexar folder ou catálogo, contendo imagens e descrição detalhada do item.**

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no termo de referência.

5.6. As propostas que eventualmente contemplem o produto/serviço que não correspondam às descrições contidas no **ANEXO I** deste Edital serão desconsideradas.

5.7. Poderão ser admitidos, pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.8. O upload da proposta no site www.pregaobanrisul.com.br será de total responsabilidade da licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do Pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico, conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site <http://www.pregaobanrisul.com.br>.

6.2. A comunicação entre o Agente de Contratação/Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Após aberta a etapa competitiva (Sessão Pública) as licitantes classificadas poderão encaminhar lances pelo valor do lote, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br**

7.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.6. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

7.7. Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos ou via e-mail com o Agente de Contratação/Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

7.8. O tempo normal de disputa de lances da sessão pública será de 10 minutos, encerrando esta etapa caso não ocorram novos lances nos 2 minutos finais.

7.8.1. O tempo normal de disputa de lances da sessão pública será prorrogado em 2 minutos pelo Sistema Eletrônico Banrisul, enquanto persistirem os lances.

7.9. Fica facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro a reabertura da etapa de lances.

7.10. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações, conforme **Art. 56, § 4º, da Lei 14.133/2021**.

7.11. Em caso de empate entre as propostas dos licitantes, a escolha do vencedor dar-se-á por critérios do Art. 60, inciso I da Lei 14.133/21, permanecendo o empate seguirá por sorteio eletrônico.

8 – DA DESCONEXÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

8.1. Se ocorrer à desconexão do Agente de Contratação/Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.2. No caso de desconexão do Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site <http://www.pregaobanrisul.com.br>.

9 – DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre a sua aceitação, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a aquisição, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10 - DA ACEITABILIDADE/JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do valor obedecendo ao critério de julgamento de menor preço por lote.

10.2. Deverão ser respeitados os valores de referência para cada item dos lotes, quando houver.

10.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.4. Serão rejeitadas as propostas que apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.5. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, testes e análises do objeto licitado, junto a técnicos capacitados ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.6. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento da proposta ajustada para análise e julgamento que na hipótese de classificação será aberto prazo para inserção dos documentos de habilitação.

10.7. Na hipótese da proposta ou do lance menor não ser aceito ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.



11 – HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação das licitantes vencedoras será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e)** certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados;
- f)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- g)** certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h)** regularidade relativa a débitos trabalhistas, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente. (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- i)** certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 90 (noventa) dias contados da data de expedição do documento;
- j)** apresentar a documentação constante no item **3.9 do edital**. A participação do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, somente será permitido, se o interessado comprovar tal situação jurídica através de seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou através da apresentação de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão e registro de seus atos constitutivos.

11.2. A empresa participante desta licitação leu, aceita e declara sob as penas da lei que cumpre e concorda com todos os Termos de Participação do presente certame abaixo descritos:

- a)** declaração que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).
- b)** declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#));
- c)** declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas ([art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021](#));
- d)** declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- e)** declaração de que a licitante assume o compromisso de guardar todos documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10(dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;
- f)** declaração de que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de contrato ou ata de registro de preços, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal;
- g)** declaração de que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no edital, de acordo com a modalidade, e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme legislação aplicável;
- h)** declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica.

11.1.1. Quando houver a necessidade de anexar declarações, as mesmas deverão ser assinadas por sócio-gerente, presidente ou diretor, admissível assinatura por procurador / credenciado munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

11.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br**

11.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.4. Sendo constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11.5. Para fins de habilitação, a verificação em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

11.6. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

12 - DO RECURSO

12.1. Caberá recurso nos casos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133/21, devendo o licitante manifestar sua intenção de interpor recurso, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, após os julgamentos das fases de classificação das propostas e habilitação da empresa nos lotes.

12.2. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via Sistema Eletrônico, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3. O prazo para inserção das contrarrazões em campo próprio do sistema, previsto no item 12.2, será aberto depois de findado o prazo de intenção de recorrer no lote que tiver empresa habilitada.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferida a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste pregão, implica decadência desse direito, ficando o Agente de Contratação/Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.7. Decairão do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aqueles que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por e-mail, correios ou entregues pessoalmente.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação e a homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade superior conforme art. 71, inciso IV da lei 14.133/23.

14 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Conforme Art. 18 do Decreto Federal nº 11.462, após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.2.3. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.2.4. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmlllicitacoes@yahoo.com.br**

primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.3.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15 – DAS ATRIBUIÇÕES

15.1. Cabe ao Agente de Contratação/Pregoeiro às atribuições dispostas no Decreto Municipal nº 10.852 de 17 de janeiro de 2024.

15.2. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

16.1. O recebimento e fiscalização do objeto da presente Ata de Registro de Preço se dará de acordo com o art. 140, da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações.

17 – DA SOLICITAÇÃO DOS OBJETOS

17.1. O fornecimento do objeto registrado na Ata será executado mediante emissão de nota de empenho, encaminhada pela Secretaria requerente, nos locais indicados pela mesma.

18 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

18.1. Entregar o serviço licitado conforme especificações deste edital, **Anexo I**, e em consonância com a proposta de preços.

18.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

19 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. Homologada a licitação, o Departamento de Licitações e Contratos convocará o licitante mais bem classificado para assinatura da Ata no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair o direito à Contratação e sem prejuízo das sanções previstas no artigo 89, § 5º da Lei nº 14.133/21.

19.2. Caso a firma adjudicatária não assine o Termo Contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições propostas ao primeiro classificado, conforme previsto no Art. 20, do Decreto Federal nº 11.462/23.

19.3. Para utilização da Ata de Registro de Preço, as unidades deverão requisitar dos detentores da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração de Nota de Empenho.

19.4. A Ata de Registro de Preço, a ser firmada entre o Executivo Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, através da Prefeita Municipal e o vencedor do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura ou limite das quantidades estimadas, podendo ser prorrogada por igual período.

19.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às **seguientes penalidades**:

20.1.1. será aplicada **advertência**, ao licitante ou contratado que dar causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme Art. 156, § 2º da Lei 14.133/21;

20.1.2. multa, conforme Art. 156, § 3º da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, em percentual entre 0,5% e 30%, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155, da Lei 14.133/21](#);



20.1.3. afastamento do certame e **suspensão do direito de licitar** e contratar com a Administração pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando manter comportamento inadequado durante o pregão ou execução contratual; conforme Art. 156, § 4º da Lei 14.133/21;

20.1.4. **impedimento de licitar ou contratar** com todos os entes Federativos pelo prazo mínimo de 03(três) anos e máximo de 06(seis) ao licitante ou contratado responsável pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII do caput do Art. 155, da Lei 14.133/21;

20.1.5. executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**;

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

21 – DA RESCISÃO

21.1. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, conforme Art. 89, § 7º da Lei 14.133/21.

22 – DA DESPESA, DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1. As despesas com a aquisição de que trata o objeto do presente Pregão Eletrônico correrão à conta das dotações orçamentárias previstas na minuta da ata de registro de preços, anexo III deste edital.

22.2. Será providenciado empenho na dotação orçamentária própria quando a vigência desta ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

22.3. O pagamento será efetuado através de cheque nominal em favor do licitante a ser retirado na tesouraria Municipal e/ou depósito em conta corrente, no valor correspondente à entrega efetiva do produto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal, precedido de Ata de Recebimento do serviço/produto expedida pela Secretaria Municipal requerente.

22.4. São de inteira responsabilidade da Contratada todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do serviço contratado.

22.5. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento da Ata de Registro de Preço estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

22.6. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

22.7. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

22.8. No ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, a contratada deverá fornecer os dados bancários (**banco, agência e nº da conta**) para depósitos referentes aos pagamentos.

22.9. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

23 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

23.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

23.2. As impugnações deverão ser enviadas ao Agente de Contratação/Pregoeiro exclusivamente através do sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial <https://pregaobanrisul.com.br> no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. Caberá ao Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, pelo Agente de Contratação responsável pela elaboração deste Edital e seus anexos, e responsáveis pelo Termo de Referência, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.5. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Agente de Contratação/Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente através do sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>

23.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

23.8. Impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



24 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

24.1. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

24.2. No interesse da Administração do Município de Sant' Ana do Livramento - RS, o objeto da presente licitação poderá ser aumentado ou suprimido, com fundamento no **artigo 125, da Lei Federal n.º 14.133/21**.

24.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

24.4. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

24.5. O Município de Sant' Ana do Livramento - RS se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

24.6. Este Pregão Eletrônico poderá ter a data de abertura da Sessão Pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração do Município de Sant'Ana do Livramento – RS.

24.7. A presente licitação rege-se pela **Lei n°14.133/2021**, sendo declarado competente o Foro da Comarca de Sant' Ana do Livramento - RS para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação.

24.8. O presente edital será divulgado no Sistema Eletrônico www.pregaobanrisul.com.br , no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, endereço eletrônico <https://www.sdolivramento.com.br/editais-e-licitacoes/&atalho=eletro>.

25 - DOS ANEXOS

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Minuta de Ata.

Sant'Ana do Livramento, RS, 11 de novembro de 2024.

Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8998/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0087/2024

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS.

DIVERSAS SECRETARIAS

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

AMPLA CONCORRÊNCIA						
LOTE 01 - CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICO						
Item	Secretaria	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	Sáude	6	Unid.	Câmara para conservação de imunobiológico, tipo gabinete: vertical; com uma porta de vidro triplo; com discador de emergência; visor de temperatura entre + 2° C + 8°C; deve possuir circulação de ar forçado; possuir sensor interno; Capacidade de armazenagem mínima de 150 até 300 litros; mínimo 2 gavetas, máximo de 5 gavetas; com sistema de emergência e registro dedos; material: gabinete interno em aço inoxidável. Características adicionais: alarme visual e sonoro e bateria interna tipo: programado, c/ ajuste e visor digital. Voltagem: 220 V. Garantia mínima de 06 (seis) meses.	R\$ 13.341,93	R\$ 80.051,58
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE -						R\$ 80.051,58

LOTES EXCLUSIVOS						
LOTE 02 - MÓVEIS AGLOMERADO / MDP / MDF						
Item	Unid.	Trâns.	Adm.	Descrição	Quant. Total	Valor Unitário de Referência R\$
01	Unid.	01	0	Armário aéreo de cozinha * Três portas com nicho * Matéria Prima Aglomerado/MDP/MDF com 15mm de espessura no mínimo;	01	R\$ 318,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

				<p>*Cor: Branca * Medidas Mínimas (LxAxP) 90x62x27cm *Puxadores em Alumínio *Garantia de 12 meses</p>			
02	Unid.	01	01	<p>Armário Multiuso para forno e microondas * Duas portas * Matéria Prima Aglomerado/MDP/MDF com 15mm de espessura no mínimo; * Na cor Branca * Dimensões Externas Aproximadas (LxAxP) 62x 113x43 cm * Puxadores em alumínio *Garantia de 12 meses.</p>	02	R\$ 513,64	R\$ 1.027,28
03	Unid.	10	06	<p>Armário de escritório duas portas: * Duas portas sendo que uma deverá ter chave para maior segurança; * Matéria Prima Aglomerado/MDP/MDF com 15mm de espessura no mínimo; * Nas cores Azul; * Espaço interno com aprox. 4 divisórias; * Dimensões Externas Aproximadas (LxAxP) 91x161x42cm; * Garantia de 12 meses;</p>	16	R\$ 525,67	R\$ 8.410,72
04	Unid.	06	05	<p>Armário baixo de escritório: * Duas portas sendo que uma deverá ter chave para maior segurança; * Matéria Prima Aglomerado/MDP/MDF com 15mm de espessura no mínimo; * Nas cores Azul; * Dimensões Externas Aproximadas (LxAxP) 80x70x42cm; * Puxadores em alumínio; * Profundidade aproximada de 42cm. *Garantia de 12 meses</p>	11	R\$ 564,64	R\$ 6.211,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

05	Unid.	06	02	Armário multiuso * Matéria Prima Aglomerado/MDP/MDF com 15mm de espessura no mínimo; * Dimensões Externas Aproximadas (LxAxP) 130,50 cm x 61 cm x 34 cm *02 portas * 3 prateleiras * Nas cores Azul; *Garantia de 12 meses	08	R\$ 413,33	R\$ 3.306,64
06	Unid.	06	22	Mesa de Escritorio: * Matéria Prima: Aglomerado/MDP/MDF 15mm de espessura no mínimo; * Nas cores Azul; * Dimensões Externas aproximadas (LxAxP) 155 x74 cm x60cm. * 03 gavetas garantia 12 meses	28	R\$ 543,43	R\$ 15.216,04
07	Unid.	01	01	Mesa de reunião semi-oval 12 lugares * Matéria Prima: Aglomerado/MDP/MDF com 15mm de espessura no mínimo; * Nas cores Azul; *Altura aprox. Medida: Larg. 3,00 m x Prof. 1,10 m X Alt. 0,74 cm garantia 12 meses	02	R\$ 962,00	R\$ 1.924,00
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE -							R\$ 36.414,64

LOTE 03 - MÓVEIS MDP / MDF						
Item	Secretaria	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	Desenvol. Econômico	04	Unid.	Mesa na confecção em MDF, com o tampo medindo no mínimo 120cmx60cm, com três gavetas, na cor cinza chumbo. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos,	R\$ 496,39	R\$ 1.985,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

				impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante; Tempo de garantia no mínimo 12 meses.		
02	Desenvol. Econômico	02	Unid.	Armário MDF, 02 portas, medidas mínimas de 1,60 m x 0,45 m x 0,80 m, na cor cinza chumbo. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante; Tempo de garantia no mínimo 12 meses.	R\$ 407,50	R\$ 815,00
03	Saúde	10	Unid.	Mesa de reunião, confeccionado em madeira, MDF ou MDP; de formato redondo.	R\$ 689,33	R\$ 6.893,30
04	Saúde	75	Unid.	Mesa de escritório, confeccionado em MDF de 25mm (tampo e pés). Apresentar sapatas niveladoras e mínimo de duas gavetas com chave. Tampo mínimo de 120 cm X 60 cm. Altura: 75cm Largura: 120cm Profundidade: 60cm , Peso: 20kg . Cor branca ou cinza claro.	R\$ 453,00	R\$ 33.975,00
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE -						R\$ 43.668,86

LOTE 04 - ESTANTES E ARQUIVO EM AÇO									
Item	Unid.	Assist.	Trâns.	Saúde	Adm.	Descrição	Quant. Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	Unid.	05	0	0	02	Estantes de aço: pintura epóxi, dimensões aprox. A x L x P 1,98m x 0,92m x 0,40m, 6 bandejas no min., 15Kg por bandeja, com reforço na bandeja, bandejas reguláveis, firme, resistente, durável, 6 meses de garantia.	07	R\$ 609,33	R\$ 4.265,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

02	Unid.	0	10	0	0	Estante de aço : *cor cinza *com 6 prateleiras *altura aproximada 1,98 cm, largura aprox. 0,92cm, profundidade aprox. 0,40 cm *Capacidade aprox. 30kg garantia 12 meses	10	R\$ 337,69	R\$ 3.376,90
03	Unid.	0	0	15	0	Estante em aço inoxidável com 6 prateleiras lisas - 2m (200x40x200m) Comprimento - 2m Altura - 2m Profundidade - 40cm No mínimo 1 ano de garantia pelo fabricante	15	R\$ 420,68	R\$ 6.310,20
04	Unid.	0	0	50	0	Arquivo confeccionado em aço, de 3 a 5 gavetas com deslizamento de gavetas por rolamento.	50	R\$ 686,33	R\$ 34.316,50
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE -									R\$ 48.268,91

LOTE 05 - ARMÁRIOS EM AÇO								
Item	Secretaria	Quant.	Unid.	Descrição			Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	Trânsito	02	Unid.	Armário de aço 2 portas: *Armário de aço com , chapa 26'. * Cor cinza platina * Com 02 portas * Fechamento por meio de fechadura Med Aprox *1,80 x 90 x 40 cm (Ax Lx P) *Garantia de 12 meses.			R\$ 908,48	R\$ 1.816,96
02	Trânsito	04	Unid.	Armário Roupeiro De Aço Vestiário Academia com 20 portas locker Cor: Cinza Padrão Chapa: 26 / 0,45mm			R\$ 2.794,21	R\$ 11.176,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

				Medida das Portas/Vãos: 036 Alt x 027 Larg Sistema de Ventilação: Veneziana Fechamento: Pitão para Cadeado Garantia de 12 meses		
03	Saúde	4	Unid.	Armário de aço 198x120x 40 4 prateleiras Pa 120 chapa 26. COM CHAVE Altura x largura x profundidade - 198 cm x 120 cm x 40 cm. Peso suportado por prateleira 82 kg, duas portas, cor prata. No mínimo 1 ano de garantia pelo fabricante	R\$ 1.019,53	R\$ 4.078,12
04	Saúde	50	Unid.	Armário, material em aço , com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm, com 3 ou 4 prateleiras de capacidade min.; 20 kg por prateleira.	R\$ 720,67	R\$ 36.033,50
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE -						R\$ 53.105,42

LOTE 06 - MESAS DE INOX						
Item	Secretaria	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	Assistência	02	Unid.	Mesa de inox lisa : dimensões aprox. C x L x A 190 cm x 70 cm x 90 cm, em aço inoxidável 304, capacidade de carga da mesa aprox. de 100Kg, com estrado inferior (paneleiro), capacidade de carga do estrado de aprox. 60KG, pés com sapata regulável, garantia de 06 meses	R\$ 1.976,17	R\$ 3.952,34
02	Assistência	04	Unid.	Mesa de inox c/ cubas : dimensões aprox. C x L x A 180 cm x 60 cm x 90 cm, em aço inoxidável 304, com duas cubas de aprox. 50 cm x 40 cm x 30 cm cada, capacidade de carga da mesa de aprox. 120 Kg, com estrado inferior (paneleiro), capacidade de carga do estrado inferior de aprox. 60 Kg, garantia de 06 meses.	R\$ 2.209,11	R\$ 8.836,44
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE -						R\$ 12.788,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

LOTE 07 - PASS THROUGH QUENTE E FRIO						
Item	Secretaria	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	Assistência	01	Unid.	Pass Through quente: 220V, em aço inoxidável, baixo consumo de energia, temperatura de operação aprox. de 30°C a 75°C, capacidade para 16 GN's 1/1 (530x325x100mm), suporte para GN's totalmente em aço inoxidável, com isolamento térmico, duas portas, garantia de 01 ano.	R\$ 11.024,60	R\$ 11.024,60
02	Assistência	01	Unid.	Pass Trough frio: 220V, baixo consumo de energia, com controlador de temperatura que permita operação aprox. de 2°C a 7°C, compressor com gás refrigerante R290, em aço inoxidável, capacidade para 16 GN's 1/1 (530x325x100mm), suprte para GN's totalmente em aço inoxidável, com isolamento térmico, duas portas, garantia de 01 ano	R\$ 10.378,63	R\$ 10.378,63
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE -						R\$ 21.403,23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br**

LOTE 08 - FOGÃO E FORNO ELÉTRICO

LOTE 08 - FOGÃO E FORNO ELÉTRICO						
Item	Secretaria	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	Assistência	01	Unid.	Fogão a gás comum: uso doméstico, tampo em aço inoxidável, na cor branca, acendimento automático, 4 bocas, com forno de no mínimo 56 litros, 220V, forno autolimpante, 01 ano de garantia.	R\$ 777,30	R\$ 777,30
02	Assistência	01	Unid.	Fogão industrial a gás: para uso profissional, 6 bocas, estrutura reforçada, queimadores e grelhas em ferro fundido, forno com isolamento térmico, 01 ano de garantia.	R\$ 2.584,34	R\$ 2.584,34
03	Trânsito	01	Unid.	Fogão industrial 6 bocas, a gás, forno com capacidade aprox. 55 lt., Baixa Pressão ,grelhas reforçadas em ferro fundido, Medidas do fogão Altura 86 cm x L 114 cm C 83 cm material de Fabricação em aço-carbono com pintura eletrostática. Medidas do Forno A. 30 cm x L 48 cm x C.58cm Tampa: Inox. garantia 12 meses Forno elétrico, 44 lt 220 volts, com luz interna, acendimento automático, porta com vidro temperado, botão setor de temperatura grill cor branca garantia 12 meses. Selo INMETRO.	R\$ 2.010,25	R\$ 2.010,25
04	Trânsito	01	Unid.	Forno elétrico , 44 lt 220 volts, com luz interna, acendimento automático, porta com vidro temperado, botão setor de temperatura grill cor branca garantia 12 meses. Selo INMETRO.	R\$ 726,78	R\$ 726,78

LOTE 09 - ELETRODOMÉSTICOS

Item	Unid.	Trâns.	Saúde	Adm.	Descrição	Quant. Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	Unid.	01	0	01	Micro-ondas aprox. 32 litros, 220 V cor branco, painel digital com aprox. 10 níveis de potência, display digital, bloqueio de segurança ,Modo rápido de descongelamento por tempo. luz no interior ,eficiênc	02	R\$ 811,48	R\$ 1.622,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

					energica A, potencia min. 800Watts, 01 ano de garantia. Selo INMETRO.			
02	Unid.	01	0	02	Cafeteira elétrica aprox. 30 xícaras ,com jarra inox,220 volts, capacidade do reservatório aprox. 1,2 lt potencia aprox. 750 watts garantia 12 meses	03	R\$ 297,78	R\$ 893,34
03	Unid.	02	0	0	Chaleira elétrica de inox, aprox., 1.8lt temperatura, 220volts, potência mínima 1200watts, desligamento automático garantia 12 meses	02	R\$ 127,38	R\$ 254,76
04	Unid.	02	0	0	Sanduicheira e Grill *Dimensões aprox. Altura: 8 cm, Largura: 26 cm Profundidade: 22 cm, capacidade 02 sanduíches, potência aprox. 850 volts, luz indicadora, Alça fria, Trava de segurança e Porta fio, capacidades dois sanduiches, garantia 12 meses	02	R\$ 176,30	R\$ 352,60
05	Unid.	0	50	0	Aquecedor portátil de ambiente, elétrico, com potência de 800 a 1200 watts.	50	R\$ 155,98	R\$ 7.799,00
06	Unid.	0	03	02	Aparelho de som com entrada USB. Caixa de som portátil com alça; bluetooth; usb; rádio fm; mínimo 200w; entrada para microfone; bateria interna recarregável.	05	R\$ 297,23	R\$ 1.486,15
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE -								R\$ 12.408,81

LOTE 10 - GELADEIRA						
Item	Secretaria	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	Trânsito	01	Unid.	Geladeira , Frost free aprox. 400 ltl, 220V -,cor branco.duplex Classificação energica At,-sistema de degelo frost free,gaveta fresh zone, garantia de 12 meses. Selo INMETRO.	R\$ 3.599,40	R\$ 3.599,40
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE -						R\$ 3.599,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

LOTE 11 - SMART TV							
Item	Unid.	Trânsito	Adm.	Descrição	Quant. Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	Unid.	02	02	Smart TV LED 40" (Polegadas) * Sistema: Digital integrado; * Tela: 40" LED; * Interfaces: 02 HDMI, 02 USB, Áudio e Vídeo; * Rede: Bluetooth, Wi-fi integrado; * Frequência: 60 Hz; * Resolução: Full HD; * Som: Stéreo; * Estéreo; * <u>Considerações finais Conteúdo da embalagem:</u> 01 TV, 01 Controle remoto original da marca, 01 Cabo de força, Manuais de instrução e do usuário. * Garantia 12 meses. Selo INMETRO.	04	R\$ 2.059,75	R\$ 8.239,00
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE -							R\$ 8.239,00

LOTE 12 - AR-CONDICIONADO							
Item	Secretaria	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$	
01	Trânsito	03	Unid.	Ar-condicionado 18000 BTUs, split, 220v, inverter ,ciclo de ar quente /frio, controle remoto, 60 hertz, diversas funções garantia 12 meses.	R\$ 3.851,87	R\$ 11.555,61	
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE -							R\$ 11.555,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

LOTE 13 - FRITADEIRAS						
Item	Secretaria	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	Assistência	01	Unid.	Fritadeira a gás: para uso profissional, acendimento automático, em aço inox 304, capacidade aprox. 18 litros de óleo, potência aproximada de 17.784 kcal/h com dois cestos no mínimo, com controle de temperatura, com registro para escoamento do óleo e água, a gás GLP, com estrutura resistente, trava nos pés, 06 meses de garantia.	R\$ 2.585,30	R\$ 2.585,30
02	Assistência	02	Unid.	Fritadeira elétrica: corpo em aço inoxidável 304, de aproximadamente 18 litros de óleo, no mínimo dois cestos, 220V, potência mínima 3000W, com controle de temperatura, com resistência blindadas, 01 ano de garantia.	R\$ 2.560,52	R\$ 5.121,04
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE -						R\$ 7.706,34

LOTE 14 - FORNO COMBINADO DE CONVEÇÃO ELÉTRICO VERTICAL						
Item	Secretaria	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	Assistência	01	Unid.	Forno combinado de convecção elétrico vertical: para uso profissional, potência aproximada de 18Kw, entrada de água ¼ ", capacidade para 06 cubas GN 1/1 (530x325x100mm) no minimo, com cavalete, 220V, 01 ano de garantia.	R\$ 28.704,69	R\$ 28.704,69
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE -						R\$ 28.704,69

LOTE 15 - CHAPA BIFEIRA						
Item	Secretaria	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	Assistência	01	Unid.	Chapa bifeteira: para uso profissional, corpo em aço inoxidável, controle individual dos queimadores, chapa em aço laminado com espessura mín.	R\$ 5.932,67	R\$ 5.932,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmlllicitacoes@yahoo.com.br

				de 8mm e largura de aprox. 1200mm por 700mm, que permita regulagem de altura, 01 ano de garantia.		
					VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE -	R\$ 5.932,67

LOTE 16 - CONJUNTO DE ESGUICHO DE PRÉ-LAVAGEM						
Item	Secretaria	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	Assistência	01	Unid.	Conjunto de esguicho de pré-lavagem: profissional, com misturador flexível, em aço inoxidável e latão, com acionamento de ¼ de volta, durável, resistente, 06 meses de garantia.	R\$ 3.967,30	R\$ 3.967,30
					VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE -	R\$ 3.967,30

LOTE 17 - GRELHADO A GÁS						
Item	Secretaria	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	Assistência	01	Unid.	Grelhado a gás: painel e laterais em aço inoxidável, com grelha removível em ferro fundido e dupla face permitindo diferentes grelhados, bandeja coletora de resíduo em aço inoxidável, pés ajustáveis, 1 queimador no mínimo, a gás, potência aprox. 8.899Kcal/h, 06 meses de garantia.	R\$ 2.970,65	R\$ 2.970,65
					VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE -	R\$ 2.970,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

LOTE 18 - EXAUSTOR AXIAL						
Item	Secretaria	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	Educação	45	Unid.	Exaustor Axial - Com no Mínimo: - 30 cm de diâmetro, - potência 1/6 cv, - vazão 1500 m3, - RPM 1650, - 220v. - Pás de aço zinkado, - Aro de aço zinkado, - Grade de proteção, - Com chave de controle Garantia : 90 Dias - Com Certificação do INMETRO	R\$ 303,97	R\$ 13.678,65
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE -						R\$ 13.678,65

LOTE 19- KIT DE SOFÁ COM 2 LUGARES							
Item	Unid.	Desenvolv.	Adm.	Descrição	Quant. Total	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	Unid.	01	01	Kit de Sofá com 2 Lugares , medindo o encosto no mínimo 125 cm (incluindo os braços) de largura + 2 Poltronas medindo o encosto de cada uma no mínimo 72 cm (incluindo os braços) de largura, em courino para recepção, ambos com capacidade para 120 Kg. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante;	02	R\$ 1.399,19	R\$ 2.798,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

				Tempo de garantia no mínimo 12 meses.				
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE -							R\$ 2.798,38	

LOTE 20 - CADEIRA GIRATÓRIA E CADEIRA FIXA									
Item	Unid.	Desen volv.	Trânsito	Saúde	Adm.	Descrição	Quant. Total	Valor Unitário de Referência R\$	
01	Unid.	05	0	0	07	Cadeira giratória com descanso de braço regulável , encosto com dimensões mínimas de 38 cm de altura e 40 cm de largura em tecido na cor cinza chumbo, assento Medindo aproximadamente 48 cm x 58 cm, com espuma injetada, regulagem pneumática de altura do assento, estrutura giratória com cinco patas injetadas em polipropileno ou nylon, com rodízios duplos com esfera de aço. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante; Tempo de garantia no mínimo 12 meses.	12	R\$ 650,57	R\$ 7.806,84
02	Unid.	0	15	0	15	Cadeiras para escritório: * cadeira back system, giratória com braço; * Comprimento do braço aprox. 22 cm; * Suporte para o peso entre 110 a 120 kg; * Ajuste de encosto inclinável; * Material Estrutural de metal; * Dimensões externas aproximadas (Lx Ax P)	30	R\$ 412,48	R\$ 12.374,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

						Mínima de 53x78x39cm e Máxima de 53x89x50cm; * Espessura do assento de 5 cm no mínimo; * Altura mínima da cadeira(em relação ao solo) 80 cm; * Assento estofado em espuma de densidade 16 e tecido em polipropileno; * Na cor azul ou preto garantia 12 meses				
03	Unid.	0	0	05	03	Cadeira caixa alta. Giratória, com altura ajustável, com descanso de braços, com altura ajustável, com rodas, cadeira tipo MOCHO. No mínimo 1 ano de garantia pelo fabricante	08	R\$ 813,46	R\$ 6.507,68	
04	Unid.	0	0	10	0	Cadeira de escritório secretária giratória com encosto arco confortável em malha respirável, preta, base cromada, 5 rodinhas, Home Office. No mínimo 1 ano de garantia pelo fabricante	10	R\$ 299,45	R\$ 2.994,50	
05	Unid.	0	60	0	0	Cadeiras fixas sem braço: * Cadeira Fixa; * Modelo: Palito; * Braços: Sem braços, * Encosto: Espuma injetada * Assento: Espuma injetada * Espessura do assento de 5 cm no mínimo; * Revestimento: Tecido * Base: Preta e cinza * Cores:azul com preto * Suporte para o peso entre 110 a 120 kg; * Material Estrutural de metal; * Altura mínima da cadeira(em relação ao solo) 45 cm;garantia 12 meses	60	R\$ 137,37	R\$ 8.242,20	
								VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE -	R\$ 37.925,62	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmlllicitacoes@yahoo.com.br

LOTE 21 - CADEIRA LONGARINA								
Item	Unid.	Saúde	Adm.	Descrição	Quant. Total.	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$	
01	Unid.	12	02	Cadeira Longarina 4 Lugares cromada sem estofado. Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de Y"". Em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Peso máximo recomendado: 150 kg por assento. No mínimo 1 ano de garantia pelo fabricante.	14	R\$ 1.619,52	R\$ 22.673,28	
02	Unid.	100	0	Longarina, material de confecção de assento e encosto/ número de assento: polipropileno/ 3 lugares. Garantia mínima de 06 (seis) meses.	100	R\$ 526,33	R\$ 52.633,00	
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE -								R\$ 75.306,28

LOTE 22 - CADEIRA CONFECCIONADA EM AÇO								
Item	Secretaria	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$		
01	Saúde	100	Unid.	Cadeira confeccionado em aço, com braço de ferro pintado, com regulagem de altura, com rodízio, assento e encosto estofados.	R\$ 355,20	R\$ 35.520,00		
02	Saúde	102	Unid.	Cadeira confeccionado em aço, com braço de ferro pintado, fixa, assento e encosto estofados.	R\$ 173,67	R\$ 17.714,34		
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE -								R\$ 53.234,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

LOTE 23 - CADEIRA OBESO CONFECCIONADA EM AÇO						
Item	Secretaria	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	Saúde	30	Unid.	Cadeira para obeso, confeccionado em aço ou ferro, estofado em courvin, fixa com braçadeira.	R\$ 1.285,00	R\$ 38.550,00
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE -						R\$ 38.550,00

LOTE 24 - ESFIGMOMANÔMETRO						
Item	Secretaria	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	Saúde	75	Unid.	Esfigmomanômetro Adulto; analógico; Braçadeira confeccionada em tecido de algodão ou nylon.	R\$ 74,67	R\$ 5.600,25
02	Saúde	30	Unid.	Esfigmomanômetro infantil; analógico; Braçadeira confeccionada em tecido de algodão ou nylon.	R\$ 87,50	R\$ 2.625,00
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE -						R\$ 8.225,25

LOTE 25 - ESTETOSCÓPIO						
Item	Secretaria	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	Saúde	100	Unid.	Estetoscópio adulto; confeccionado em aço inoxidável. Auscultador duplo	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE -						R\$ 1.060,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br**

LOTE 26- ESCADA						
Item	Secretaria	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	Saúde	35	Unid.	Escada com 2 degraus, confeccionado em aço inoxidável.	R\$ 220,67	R\$ 7.723,45
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE -					R\$ 7.723,45	

LOTE 27- FOCO REFLETOR						
Item	Secretaria	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	Saúde	20	Unid.	Foco refletor ambulatorial com haste flexível e iluminação LED.	R\$ 286,67	R\$ 5.733,40
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE -					R\$ 5.733,40	

LOTE 28 - LIXEIRA A PEDAL						
Item	Secretaria	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	Saúde	50	Unid.	Lixeira a pedal; de aço inox, capacidade de 49 litros.	R\$ 199,67	R\$ 9.983,50
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE -					R\$ 9.983,50	

LOTE 29 - MESA DE MAYO						
Item	Secretaria	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	Saúde	50	Unid.	Mesa de mayo; confeccionada em Aço inoxidável durável; com ajuste de altura sendo, altura mínima aproximada: 0,77 metros; altura máxima aproximada: 1,25 metros; pés com rodinhas e acompanhar bandeja inclusa: Acompanha uma bandeja em aço inox de dimensões aproximadas de 43 centímetros de	R\$ 207,67	R\$ 10.383,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

				comprimento por 30,5 centímetros de largura. Garantia de 01 ano para defeitos de fabricação		
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE -					R\$ 10.383,50	

LOTE 30 - MESA GINECOLÓGICA						
Item	Secretaria	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	Saúde	20	Unid.	Mesa ginecológica. Estofada Com Assente Móvel: Confeccionado em Estrutura em tubos de aço esmaltados de 31,75mm de diâmetro, leito móvel estofado 3 partes com regulagem por meio de manípulos, com articulação para regulagem de altura manual de cabeceira e peseira por meio de cremalheiras, gaveta, par de perneiras revestidas com espuma e courvim com base cromada e regulagem de altura por meio de manípulos, mesa totalmente esmaltada, pés com ponteiras. Medidas : 1,80 mt (C) X 0,50 mt (L) X 0,80 mt (A). Garantia de 01 ano para defeitos de fabricação.	R\$ 1.395,68	R\$ 27.913,60
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE -					R\$ 27.913,60	

LOTE 31 - MESA DE EXAME						
Item	Secretaria	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário de Referência R\$	Valor Total de Referência R\$
01	Saúde	25	Unid.	Mesa para exame clínico com armário. Estrutura em MDF com revestimento interno e externo em melamina, 6 gavetas e 2 portas, puxadores cromados; Gavetas deslizantes através de corrediças metálica; Leito estofado com espuma de alta densidade revestida em courvim; Cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira. Suporte para lençol Dimensões: Comprimento: 185 cm; Largura: 60 cm; Altura: 80 cm. Garantia de 01 ano.	R\$ 1.056,32	R\$ 26.408,00
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE -					R\$ 26.408,00	



Observações para todos os lotes:

- 1.1.** A licitante deverá entregar os produtos preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTIMPOG N° 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.
- 1.2.** Todas as características deverão ser comprovadas através de literatura técnica juntamente com a proposta, nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.
- 1.3.** O mobiliário deve ser novo, com materiais sem uso, reforma ou recondicionamento, e atender o projeto descritivo, fabricada de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.
- 1.4.** Todos os custos envolvendo a prestação de garantia, desde a retirada do objeto nas dependências da Secretaria requerente até a sua devolução para a mesma, serão suportados pela Contratada.
- 1.5.** A contratada assumirá integral responsabilidade por danos que causar a Contratante, por si ou seus representantes, no fornecimento do objeto contratado, isentando a Secretaria de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes de acidentes no transporte e descarga dos equipamentos.
- 1.6.** O valor do contrato deverá incluir a montagem e a entrega, que deverá ser efetuada no local determinado pela ordem de fornecimento da secretaria requerente, devendo a CONTRATADA repassar à Secretaria, caso solicitado, todas as instruções de funcionamento, bem como catálogos de peças e manuais de operação e serviços, em língua portuguesa.

Observações em relação aos lotes 01 e lotes 22 a 31:

- 2.** Os Objetos deverão apresentar o mínimo de 06 (seis) meses de garantia quando não estipulado nas descrições do lote e/ou a contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, sem prejuízo das disposições legais vigentes. Nos casos de defeito, a contratada responsabiliza-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pela troca de peça ou objeto por inteiro, sem qualquer ônus para a contratante, inclusive transporte dos insumos.
- 3.** A empresa obriga-se a garantir, comprometendo-se, a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a notificação feita pelo CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no contrato. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até cinco dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.
- 4. Da Assistência Técnica:**
 - 4.1.** De acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, com a finalidade de manter os produtos em perfeitas condições de uso, conforme disposição a seguir:
 - 4.1.1.** Na ocorrência de defeitos que inviabilizem a utilização total ou parcial dos produtos, durante o período de garantia e assistência técnica, a Contratada será notificada pelo fiscal do contrato para solução dos problemas apresentados;
 - 4.1.2.** A retirada e a devolução dos produtos no Setor de Almoxarifado da SMS, situado na Rua Rivadávia Correa, nº 425, 2º andar - Centro, Santana do Livramento - RS, 97573-01. Das 08:00h as 15:30h, será providenciada pela Contratada, mediante notificação formalizada pelo fiscal do contrato. Uma vez disponibilizados os produtos para prestação do serviço de garantia e assistência técnica, a Contratada terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para correção dos defeitos apresentados, cujo lapso temporal começará a contar a partir da abertura do chamado.
 - 4.1.3.** Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor - Lei N° 8.078/1990. Entende-se por manutenção corretiva, aquela destinada a remover os defeitos de fabricação apresentados nos equipamentos, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.
 - 4.2.** Os equipamentos devem ser entregues de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias; entregues obedecendo rigorosamente às cláusulas do edital e seus anexos, em perfeitas condições conforme manuais do fabricante. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitadas pela Contratante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br**

**ANEXO II
MODELO – PROPOSTA**

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ(MF) nº _____, localizada _____, CEP _____ Fone/fax _____, e-mail: _____ conforme itens abaixo relacionados, **de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas** na Llicitação PREGÃO ELETRÔNICO N° 0087/2024, promovido pela Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

LOTE				
Item	Unid.	Quant.	Especificação Detalhada do Objeto	Valor unitário R\$
VALOR TOTAL DO LOTE -				R\$

Prazo de validade da proposta: 90 dias Contato:

Local, / de 2024.

Representante legal: (nome completo, assinatura, cargo)CPF:



ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8998/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0087/2024

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS.

DIVERSAS SECRETARIAS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O EXECUTIVO MUNICIPAL E A
EMPRESA , VISANDO A AQUISIÇÃO
DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS.**

Pela presente Ata de Registro de Preço, de um lado o Executivo Municipal de Sant'Ana do Livramento, RS, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, com sede a Rua Rivadávia Correa, nº 858, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. Ana Luiza Tarouco**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa , CNPJ nº..... com sede a , Bairro....., CEP....., Fone:....., e-mail:....., neste ato representada pelo seu, Sr....., CI.....CPF..... Adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0000/2024, doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços com integral observância da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2024, Decreto Federal nº 11462, de 31 de março de 2023 e do Decreto Municipal nº 10.854 de 18 de janeiro de 2024 e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição de Móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender a diversas secretarias, conforme especificações do Termo de referência, Anexo I do Edital, proposta apresentada na licitação que se encontra nos autos, e de acordo com o que consta na tabela abaixo:

LOTE				
Item	Unid.	Quant.	Especificação Detalhada do Objeto	Valor unitário R\$
VALOR TOTAL DO LOTE -				R\$

1.2 As quantidades constantes especificadas são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

1.3 Não será admitida a adesão à ata de registro de preço decorrente desta licitação.

1.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços (art. 23 Decreto Federal 11.462/23).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período conforme previsto no Inciso IX, do Art. 15, do Decreto Federal 11.462/2023.

2.2 Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada, nos locais determinados conforme requisitado pelas Secretarias requerentes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis da “ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria requerente, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens,seguros, mão de obra, etc.

2.3. A Secretaria requerente solicitará de forma parcelada os itens de cada lote, não sendo vinculada a aquisição por item à integralidade do lote.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br**

2.4. Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirão o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

2.5. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 18 do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

3.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
4078 - Transporte de Pacientes	1601 - 4505	3449052 (Cód. Reduz. 90549)
3933 - Portaria GM/MS n. 3.139/2024 - saldos COVID 19	2602 - 4511	3449052 (Cód. Reduz. 90452)
3941 - E P Hamilton Mourão/ Bohn Gass - Aq. Eq. e Mat. Perm. - Prop. 123094.007000/1240-06	1601 - 4505	3449052 (Cód. Reduz. 90550)
4710 - Equipar as PIAPS Sociodemográfico	2621 - 4011	3449052 (Cód. Reduz. 90413)
3900 - Equipamento/ Mat. Permanente (Emendas Saúde)	2601 - 4505	3449052 (Cód. Reduz. 90449)

Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social:

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
120208.244.0249.3918	2706-3110	3449052 (Cód. Reduz. 89941-0)
120208.244.0249.3918	1669-0000	3449052 (Cód. Reduz. 89942-9)
120208.244.0249.4478	1669-0000	3449052 (Cód. Reduz. 89951-8)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
140104.122.0014.3009	86737-3	3449052

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana:

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
170126.782.0209.3009 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	1752- Multas	34490520 - Cód. Reduz 86171-5.

Secretaria Municipal de Educação:

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
050112.122.0005.3009	1500	449052 (Cód. Reduz. 89430)
050212.361.0223.3009	1500	449052 (Cód. Reduz. 89598)
050212.365.0223.3009	1500	449052 (Cód. Reduz. 89595)
050412.122.0224.3009	1501	449052 (Cód. Reduz. 87152)
050412.122.0225.3009	1501	449052 (Cód. Reduz. 87183)
050212.361.0223.4726	2569	449052 (Cód. Reduz. 90243)
050212.365.0223.4726	2569	449052 (Cód. Reduz. 90251)

Secretaria Municipal de Administração:

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
0301.04.122.0003.3009	1501	3449052 - Cód. Reduz. 85285-6

3.2. Será providenciado empenho na dotação orçamentária própria quando a vigência desta ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

3.3. O pagamento será efetuado através de cheque nominal em favor do licitante a ser retirado na tesouraria Municipal e/ou depósito em conta corrente, no valor correspondente à entrega efetiva do produto, no prazo máximo de **30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela**, mediante apresentação da Nota Fiscal, precedido de Ata de Recebimento do serviço/produto expedida pela Secretaria Municipal requerente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br**

3.4. São de inteira responsabilidade da Contratada todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do serviço contratado.

3.5. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento da Ata de Registro de Preço estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

3.6. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.7. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.8. No ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos.

3.9. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Para a utilização da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal, integrante deste processo, deverá requisitar dos detentores da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração da Nota de empenho, convocando-o para a sua aceitação.

Parágrafo Único - Cada Nota de empenho deverá conter no mínimo:

- a)** Número da Ata de Registro;
- b)** Quantidade do produto;
- c)** Descrição do Produto requisitado;
- d)** Dotação orçamentária onerada;
- e)** Valor;
- f)** Indicação do item e do lote.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO P/RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

5.1. A detentora da ata deverá aceitar e retirar o Termo Contratual/Ata de Registro de Preço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de comunicação do Departamento de Licitações e Contratos.

5.2. O prazo para assinatura e retirada do Termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

6.1. O recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado pelos fiscais de contrato.

6.2. Nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto desta Ata será recebido:

6.3. Provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

6.4. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.5. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

6.6. Os fiscais da Ata serão responsáveis pela aceitação/averiguação do objeto conforme exigido no edital/Ata.

6.7. Os fiscais responsáveis pelo cumprimento do objeto contratado serão:

Secretaria Municipal de Saúde: Elisabeth Costa da Silva, matrícula nº 224321 e Renata Odorossi Xavier, matrícula nº 225521, Gabriela Motta Sapata, Matrícula 224591. O gestor do contrato será o Sr. Elvio de Deus Gular, Matrícula 224321.

Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social: Karina Porto Hrymalak, Matrícula nº 224271.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Marta Sigrid Martins Schneider, Matrícula nº 233271.

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana: Edson Cezar Gonçalves Felizardo, Matrícula nº 216611 e Marcelo Aguirre Vaz, Matrícula nº 233181.

Secretaria Municipal de Educação: Carlos Cristiano Moraes Cabreira, Matrícula nº 2.30531.

Secretaria Municipal de Administração: Thiago Zamberlan Alvarez, Matrícula nº 225751.

6.8. As irregularidades apontadas deverão ser corrigidas pela contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após comunicação pela secretaria responsável, sob pena de multa.

6.9. Deverá ser entregue, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

6.10. A empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá entregar os objetos desta licitação conforme quantidade solicitada pela Secretaria, devendo os itens estar em conformidade com as normas vigentes e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br**

em estrita conformidade com disposições e especificações do edital, Termo de Referência e da presente Ata de Registro de Preço, sendo verificada suas condições na entrega;

6.11. Os materiais que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o contratado a substituí-los, sem prejuízo para o município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

7.1. Não será concedido reajustamento de preços durante a vigência do futuro contrato, exceto se Lei Federal assim determinar hipótese em que os reajustes serão concedidos de acordo com a norma legal. **7.2** A recomposição de preços, visando o equilíbrio econômico-financeiro, para aquisição dos produtos/prestação dos serviços ora contratados, dar-se-á, de acordo com a previsão legal contida no Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/23 e alterações posteriores, mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, o qual passará a integrar a presente Ata de Registro de Preços,

7.3. O valor do preço registrado terá recomposição, com vista ao equilíbrio econômico-financeiro, após parecer jurídico homologado pela Sra. Prefeita Municipal, nos índices e forma solicitada pela vencedora da licitação desde que este esteja acompanhado de documentação que comprove a atual incompatibilidade do preço registrado para execução do serviço.

7.4. A partir da emissão da **Nota de Empenho (parcial)** ou “**Ordem para entrega dos produtos**” (parcial), pelas Secretarias requerentes, os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega do produto.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Dos Direitos

8.1.1. Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desta Ata nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

8.2. Das Obrigações

8.2.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)** efetuar o pagamento ajustado;
- b)** dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução da Ata.

8.2.2. Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a)** fornecer os produtos na forma ajustada;
- b)** assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre o CONTRATADO e seus empregados;
- c)** manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)** assumir inteira responsabilidade pelas obrigações de ordem social, trabalhistas, previdenciárias e fiscais, e em especial pelos impostos federais, estaduais e municipais, despesas com transporte, mão de obra, material, seguros e demais despesas necessárias para execução da Ata.

8.2.3. Caso o CONTRATADO sofra alteração de denominação, fica obrigado a enviar uma cópia da alteração de contrato.

CLÁUSULA NONA – DO CADASTRO RESERVA

9.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) mantiverem sua proposta original.

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

9.3. O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

9.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.6 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

9.7. Quando houver o cancelamento do registro do licitante.

9.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br**

10.1. Sem prejuízo das sanções previstas no **art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21**, a detentora da ata ficará sujeita, pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, conforme a infração, as penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 As multas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas nesta Ata;

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas nos **artigos 28 e 29, da Lei Federal 14.133/21**, bem como desta ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da contratada.

11.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

11.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da **CONTRATADA** de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

12.3. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos três meses de vigência da ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até elaboração de um novo contrato.

12.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21, na proposta da Contratada e demais documentos que integram o processo administrativo nº 8998/2024.

12.4. E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em quatro vias, de igual teor e forma, para todos os fins e efeitos de direito.

12.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observando o art. 124 da lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro de Sant'Ana do Livramento – RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

13.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Sant'Ana do Livramento, RS, de..... de 2024.

Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

Anexo I

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un